

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 04 de Fevereiro de 2022.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Polícia Científicas do Pará.

Protocolo: 757447

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 040/ 2022

ELVIS DE OLIVEIRA LEITE

MATRÍCULA: 54188039/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ITAITUBA - PA

DIÁRIA: 08 1/2 (Oito e meia) PERÍODO: 23/01/2022 a 31/01/2022

OBJETIVO: Realizar perícia.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 757588

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 060/22-GAB/DGCP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, e a Lei nº 6.282 de 19.01.00.

R E S O L V E:

I - EXCLUIR da PORTARIA Nº 348/21 de 03.11.2021-GAB/DGCP"RC", publicado no DOE nº 34.756 de 04.11.2021, que trata de férias, o nome da servidora GILVANDA MENDES PACHECO, Perito Criminal, matrícula nº 5141575/2.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 04 de Fevereiro de 2022.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Polícia Científica do Pará.

Protocolo: 757449

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022 da Comissão de Sindicância Punitiva, de 28/01/2022, tendo como Presidente Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Recondição do prazo para a conclusão da Sindicância Punitiva nº 2021/1015746.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 05/2021-Sind. Punitiva, de 25/10/2021, publicada no DOE nº 34.751, 28/10/2021, para no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 27/01/2022;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III - Os efeitos desta portaria retroagirão a 27/01/2022

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 20/2022- CGD/SIND. PUNITIVA/DIVERSO, de 03 de fevereiro 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022 da Comissão de Sindicância Punitiva, de 28/01/2022, tendo como Presidente Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Recondição do prazo para a conclusão da Sindicância Punitiva nº 2021/ 1197365.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 07/2021-Sind. Punitiva, de 25/10/2021, publicada no DOE nº 34.751, 28/10/2021, para no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 27/01/2022;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III - Os efeitos desta portaria retroagirão a 27/01/2022

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 21/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, 01 de fevereiro de 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 01/2022-Comissão de PAD, de 01/02/2022, subscrito pela presidente da Comissão, Juliana Cozara Oliveira Martins, por meio do qual solicita e justifica a concessão de prorrogação do prazo para a realização de atos processuais e posterior conclusão do processo Administrativo Disciplinar nº 2020/636763.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 31/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.761, de 10/11/2021, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir do dia 03/02/2022.

II - ENCAMINHAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 22/2022-CGD/PAD/DIVERSA, de 01 de fevereiro de 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 01/2022-Comissão de PAD, de 01/02/2022, subscrito pela presidente da Comissão, Juliana Cozara Oliveira Martins, por meio do qual solicita e justifica a concessão de prorrogação do prazo para a realização de atos processuais e posterior conclusão do processo Administrativo Disciplinar nº 2020/839647.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 32/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.761, de 10/11/2021, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 03/02/2022;

II - ENCAMINHAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 23/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, de 01 de fevereiro de 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 01/2022-Comissão de PAD, de 01/02/2022, subscrito pela presidente da Comissão, Juliana Cozara Oliveira Martins, por meio do qual solicita e justifica a concessão de prorrogação

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 15 /2022- CGD/PAD/DIVERSAS, de 27 de janeiro de 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para aplicar sanções administrativas de repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/903096, instaurado pela PORTARIA Nº 06/2021-CGD/SIND. PUNITIVA. Publicada no DOE 34.713, de 28/09/2021, para apurar omissão de servidor em relação aos deveres e proibições impostas pelo RJU/PA.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante e os fundamentos jurídicos apresentados nos Parecer Correicional nº 03/2022 - CORREGEDORIA GERAL.

CONSIDERANDO finalmente, que a imposição de penalidades disciplinares visa sobretudo corrigir o desvio de conduta dos servidores, devendo ser aplicada dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade necessária a atingir estritamente as finalidades da punição,

R E S O L V E:

I - ACOLHER, Integralmente o Relatório da Comissão e o Parecer Correicional nº 03/2022- CORREGEDORIA GERAL para APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias em desfavor do servidor LUCIVALDO ARAÚJO DE SOUZA, tendo em vista o descumprimento de seus deveres de servidores e das proibições previstas na lei.

II - À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR CHEFE-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 19/2022- CGD/SIND. PUNITIVA/DIVERSOS, de 03 de fevereiro 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;